



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor global de R\$ 60.000,00.

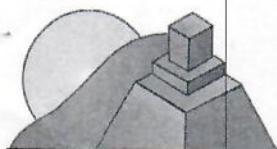
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza suplementar para o presente exercício financeiro, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado nas seguintes dotações:

Órgão	09 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Administrativa Outros Recursos da Educação	
Programa	0020 – Programa Municipal de Transporte Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMTE	
Função	12 – Educação	
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário	
Ação	2.072 – Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar e de Apoio às Atividades Escolares - Salário Educação	
Recurso	05501014 – Salário Educação	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Órgão	09 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Administrativa Outros Recursos da Educação	
Programa	0021 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Ação	2.073 – Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	
Recurso	05761060 – PEATE	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

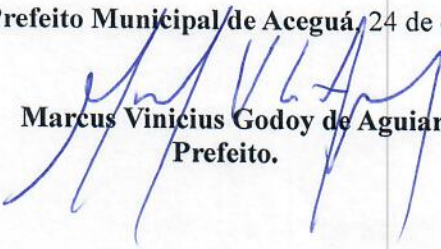
Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor global de R\$ 60.000,00 decorrerá por conta de dedução das seguintes dotações:

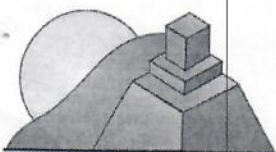
Órgão	09 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	04 – Unidade Administrativa Outros Recursos da Educação		
Programa	0020 – Programa Municipal de Transporte Escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMTE		
Função	12 – Educação		
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário		
Ação	2.072 – Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar e de Apoio às Atividades Escolares - Salário Educação		
Recurso	05501014 – Salário Educação		
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	

Órgão	09 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Unidade	04 – Unidade Administrativa Outros Recursos da Educação		
Programa	0021 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE		
Função	12 – Educação		
Subfunção	361 – Ensino Fundamental		
Ação	2.073 – Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar		
Recurso	05761060 – PEATE		
Código	Descrição da natureza de despesa		Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de outubro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.



JUSTIFICATIVA

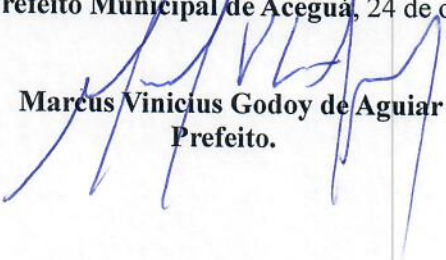
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor global de R\$ 60.000,00, visto que o transporte escolar em nosso Município, se constitui numa das mais importantes políticas públicas, oferecidas para a promoção da equidade em nosso sistema educacional, sem ele, muitos alunos não teriam condições de frequentarem escolas estaduais e municipais. Pela complexidade mecânica e eletrônica que os veículos possuem embarcados, se faz necessária uma manutenção preventiva e corretiva em empresas com conceituada capacidade técnica, inclusive sendo os veículos posteriormente submetidos a inspeções por empresa credenciada ao INMETRO.

Diante do reduzido prazo entre a disponibilização do orçamento de 2024 e a abertura do próximo ano letivo, faz-se necessária a submissão de parte da manutenção dos veículos escolares a serviço prestado por terceiros, ainda ao final do ano em curso. Prudentemente licitada por meio de Registro de Preços, viabiliza a antecipação pleiteada, porém, sem termos recursos disponíveis na rubrica de serviços de terceiros pessoa jurídica, nos vemos compelidos a solicitarmos a presente abertura de créditos adicionais suplementares para esta finalidade.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de outubro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.